



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 039/03

Espécie do Expediente: "Veto parcial ao Projeto de Lei nº 039/03, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2004."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 12 / setembro / 20 03 .

Protocolado sob n.º 2373/fl. 33

Andamento

Com S.O. de 16.09.03 foi encaminhado o Projeto de
Finanças e Orçamento, para a Mesa Diretora, JF
Com S.E. de 19.09.03 foi mantido o veto com exceção da
parcela para a Rua Cel. Dantas de Andrada e Av. Perimetral,
constante no artigo 16, inciso Sexta da Lei.

Lei nº 1806/03





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/483/2003

Guaíba, 11 de Setembro de 2003.

Exmo. Sr. Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar os vetos do Poder Executivo relativos ao Projeto de Lei nº 039/2003, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de Guaíba para o ano de 2004.

Salientamos, no entanto, que os destaques referidos no anexo deste Ofício são acompanhados da respectiva justificativa, que visa esclarecer o impedimento aos mesmos.

Na certeza da compreensão desta Colenda Casa quanto às justificativas argüidas pelo Executivo Municipal, despedimo-nos ratificando nosso respeito e nossa consideração.

Atenciosamente.


MANOEL STRINGHINI,
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
ELMO KOLOGESKI
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba-RS**

RECEBIDO
12/09/03
17:54 HORAS

SECRETARIA

PLE 039/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 029034 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A382D3EEF4D9378B7E6A4306C290CCB7





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"O povo construindo cidadania"

Gestão 2001/2004

ANEXOS AO OFÍCIO Nº Ofício/GAB/483/2003 QUE TRATA DOS VETOS A REDAÇÃO FINAL DA LDO.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRANSPORTES

Objetivo: 5

Meta: Abastecer com combustíveis a frota municipal. *campeão*

ÓRGÃO: SECRETARIA DE OBRAS

Objetivo: 2

Meta: Manter ruas e avenidas *MARÇO*

Objetivo: 4

Metas: Locação de maquinários *campeão*

Objetivo: 16

Metas: Pavimentação de ruas e avenidas

Efrc
Rua X09

Rua X10

Rua X11

Rua X19

Rua X08

Rua da Rozeira

Rua F2

Rua K1 (trecho da Osvaldo Jardim à João Goulart)

Rua Ulisses Marçal

Rua 41

Rua Cuiabá

Rua Macapá (trecho da Lupcínio à (sem sugestões) Brito

Rua Recife

Rua Cel. Marcos de Andrade *NOVEMBRO*

Av. Perimetral/lado direito sentido 20 de setembro *NOVEMBRO*

Rua X1, colina *MARÇO*

Ruas Acesso Livre

M2

16

17

18

19

20

31

37

E2





Prefeitura Municipal de Guaiíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

ÓRGÃO: SECRETARIA DO TURISMO, DESPORTO E CULTURA

Objetivo: 3

Metas: Promover Semana da Consciência Negra no Município *MARÇO*

Metas: Dar recursos as associações de capoeira do Município *MARÇO*

Metas: Realizar oficinas de capoeira nos bairros

Objetivo: 6

Metas: Promoção divulgação e eventos turísticos *MARÇO*

Objetivo: 8

Metas: Promoções e eventos esportivos *MARÇO*

Objetivo: 10

Metas: Criação de infra-estrutura de lazer *MARÇO*

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: 10

Metas: Manutenção do Albergue Infantil *MARÇO*

Metas: Quadra poliesportiva na Cohab e Colina

Objetivo: 11

Metas: Colocação de piso salarial de R\$ 1.300,00; 13º, férias e demais direitos trabalhistas, passando a ter uma carga de 40 horas semanais. *março*

Com relação às emendas aprovadas pelo Poder Legislativo

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Aumentar índice

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

Retirar índice

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Retirar índice

ÓRGÃO: SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Retirar índice

*103
Ran*

PLE 039/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 029034 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A382D3EEF4D9378B7E6A4306C290CCB7





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

JUSTIFICATIVAS DOS VETOS: Os presentes vetos tem como justificativa a inviabilização do funcionamento das respectivas secretarias e órgão do Poder Legislativo e Executivo, caso sejam mantidos os textos aprovados, bem como houve interferência do Poder Legislativo em matéria financeira cuja competência é exclusiva do Poder Executivo, conforme previsão da Constituição Federal.


MANOEL STRINGHINI
Prefeito Municipal

PLE 039/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 029034 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A382D3EEF4D9378B7E6A4306C290CCB7





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

PROJETO N.º: Veto Parcial ao Projeto de Lei 039/03.

REQUERENTE:

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável ao veto das seguintes emendas:

Emenda n.º 02 vereador Jefferson Caminha da Silva, emenda n.º 03 e 04 vereador José Evaristo da Rosa Vargas.

Contrário ao veto da emenda n.º 01 vereador Valdo Nóbrega Ribeiro.

Sala das Comissões em, 17 de setembro de 2003.

Ver. Flavio Piccoli
Presidente

Ver. Bica Machado Filho
Relator

Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º

PROCESSO N.º 039/03

REQUERENTE

*A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:
Favorável ao veto das seguintes emendas:*

Emenda nº 02 vereador Jefferson C. da Silva, emenda nº 03 e 04 vereador José Evaristo da Rosa Vargas.

Contrário ao veto da emenda nº 01 vereador Valdo Nóbrega Ribeiro.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2003.

Ver. Henrique Tavares - Suplente
Presidente

Ver. Gláucia Pereira
Relator (a)

.....
Luis C. L. Ferreira
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 128/03

Guaíba, 22 de Setembro de 2003

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que em sessão extraordinária realizada em 19 do corrente, este Legislativo manteve os vetos ao Projeto de Lei nº 039/03, com exceção da Pavimentação da Rua Cel. Marcos de Andrade e Av. Perimetral – lado direito sentido 20 de Setembro, constante no objetivo 16, órgão Secretaria de Obras.

Respeitosamente,

Ver. Elmo Kologeski
Presidente

Exmo. Sr.
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
NESTA

PLE 039/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 029034 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A382D3EEF4D9378B7E6A4306C290CCB7

